



1 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
2 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

1
2 **ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE**
3 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**
4 **ESTADO DE ALAGOAS**

5
6 Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e
7 quatro (18/1/2024), às onze horas (11h), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária
8 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de
9 Alagoas, em formato híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara
10 Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de
11 sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o
12 Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de
13 Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá,
14 Walber José Valente Lima, Vicente Félix Correira, Valter José de Omena
15 Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Maria
16 Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Neide
17 Maria Camelo da Silva. Presentes virtualmente os Excelentíssimos
18 Procuradores de Justiça Sérgio Amaral Scala e Helder de Arthur Jucá Filho.
19 Ausente justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o
20 Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, bem como
21 ausente, por se encontrar desfrutando de folga compensatória, o
22 Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo.
23 Também ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça
24 Eduardo Tavares Mendes. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença
25 de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em
26 seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 20ª Reunião
27 Ordinária do CPJ em 2023. 2. Ata da Reunião Ordinária da Comissão
28 Eleitoral destinada ao exame e à homologação das inscrições dos
29 candidatos à formação da lista triplíce para a nomeação do Procurador-
30 Geral de Justiça do MPE/AL – Biênio 2024-2026. Quanto ao **item 1**, Após
31 regular apreciação, a Ata da 20ª Reunião Ordinária do CPJ em 2023 foi
32 conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao **item 2**,
33 o Presidente informou que a comissão eleitoral indicada por meio da
34 Resolução CPJ n. 31/2023 homologou a candidatura do Excelentíssimo
35 Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, único candidato
36 inscrito e habilitado para disputar a eleição para a formação da lista triplíce
37 para nomeação ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério
38 Público do Estado de Alagoas referente ao biênio 2024-2026. Disse que



3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
4 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

39 uma candidatura única ao cargo de Procurador-Geral de Justiça demonstra
40 à sociedade e às instituições que o Ministério Público do Estado de Alagoas
41 encontra-se unido em busca da prestação de serviços de excelência para a
42 comunidade alagoana. Destacou a importância da eleição e informou que a
43 votação ocorrerá na sala dos órgãos colegiados durante o dia 2 de fevereiro
44 do corrente ano. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos
45 Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não
46 havendo manifestação, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando
47 à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que
48 recentemente foi publicada a lista de inscritos na 1ª edição do Prêmio Boas
49 Práticas Com Resultados Sociotransformadores, instituído por meio da
50 Resolução CPJ n. 28/2023. Passou a palavra ao Excelentíssimo Secretário
51 do Colégio de Procuradores de Justiça que esclareceu as disposições
52 contidas na supracitada resolução. Disse que o Prêmio Boas Práticas Com
53 Resultados Sociotransformadores visa estimular, reconhecer e divulgar
54 ações idealizadas por membros do MPAL na área-fim, que possibilitem
55 transformações positivas na sociedade. Mencionou que 9 (nove) boas
56 práticas foram inscritas na premiação. Elencou todas as inscrições e os
57 respectivos idealizadores. Informou que cópia de todas as informações
58 relacionadas à premiação foram encaminhadas ao e-mail funcional de
59 todos os integrantes do colegiado, de modo a permitir uma análise
60 detalhada de cada boa prática inscrita para posterior escolha das três que
61 serão premiadas em sessão ordinária do Colégio de Procuradores de
62 Justiça. Asseverou que a Secretaria do CPJ está à disposição de todos os
63 integrantes do colegiado. Com a palavra, o Presidente afirmou a relevância
64 da premiação como incentivo para que agentes ministeriais desenvolvam
65 ações que efetivamente transformem e melhorem a realidade social das
66 pessoas, destinatárias que são dos serviços prestados pelos órgãos públicos.
67 Noticiou que no dia seguinte será realizada, na cidade de Murici, a
68 inauguração do prédio-sede da Promotoria de Justiça daquela comarca.
69 Convidou a todos para participarem da cerimônia. Asseverou que a sede da
70 Promotoria de Justiça de Murici tem como patrono o saudoso Procurador
71 de Justiça José Martins Filho, pai do colega Promotor de Justiça Mário
72 Augusto Martins e do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto
73 Martins. Requereu permissão ao colegiado para, na oportunidade, realizar a
74 entrega da Medalha Mérito do Ministério Público ao Excelentíssimo
75 Ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto Eustáquio Soares
76 Martins, outorgada por meio da Resolução CPJ n. 9/2022. O requerimento

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



5 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
6 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

77 foi aprovado por unanimidade pelo colendo colegiado. Passada a palavra
78 ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este informou sua
79 impossibilidade de comparecer ao evento em razão de consulta médica
80 anteriormente agendada. Também foi justificada a impossibilidade de
81 comparecimento do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares
82 Mendes. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício
83 André Barros Pitta, este mencionou que, durante a realização de protestos
84 públicos em Alagoas, os manifestantes reiteradamente queimam pneus
85 como forma de bloquear as vias de acesso e chamar a atenção da
86 população. Disse que a fumaça decorrente da queima de pneus possui um
87 alto grau de nocividade à saúde do ser humano, podendo gerar dano a
88 saúde pública e ao meio ambiente. Mencionou, inclusive, que esse fato
89 constitui crime ambiental previsto no art. 54 da Lei n. 9.605, de 12 de
90 fevereiro de 1998. Sugeriu à Presidência do colegiado o encaminhamento
91 de expediente ao Comandante Geral da Polícia Militar de forma a concitá-
92 lo a adotar providências que impeçam a queima de pneus em protestos
93 públicos. Na sequência, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos
94 Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Vicente Felix Correia, Valter José de
95 Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira. Com a palavra, o
96 Excelentíssimo Presidente propôs que fosse realizado um convite aos
97 integrantes da cúpula das forças de segurança do Estado de Alagoas para
98 que eles possam participar da próxima reunião do colegiado e cientificados
99 das preocupações externadas nesta sessão, sendo a proposta seguida à
100 unanimidade por todos os membros do colegiado. Passada a palavra ao
101 Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta,
102 Corregedor-Geral do MPAL, este lembrou que recentemente uma
103 Promotora de Justiça e o próprio Ministério Público do Estado de Alagoas
104 foram alvos de diversas manifestações negativas proferidas no âmbito das
105 redes sociais por conta de determinada atuação da agente ministerial em
106 processo judicial relacionado a crime de discriminação racial. Fez um
107 alerta aos Promotores de Justiça que oficiam na área criminal para que
108 adotem todas as medidas legais cabíveis para responsabilizar agentes
109 infratores que utilizam as redes sociais para a prática de crimes. Passada a
110 palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de
111 Oliveira, esta expressou concordância com a manifestação proferida pelo
112 Excelentíssimo Corregedor-Geral do MPAL. Lembrou que, na semana
113 anterior, o MPAL foi elogiado por membros do Observatório de Causas de
114 Grande Repercussão, entidade composta por representantes do Conselho

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no rodapé da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no rodapé da página.



7 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
8 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

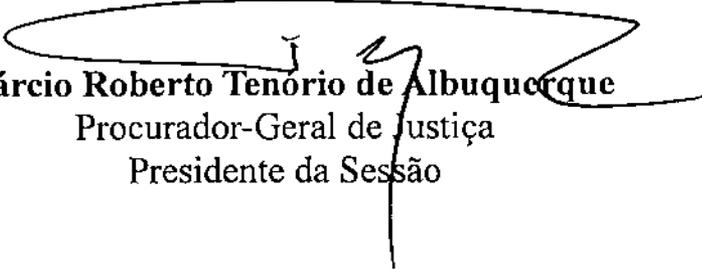
115 Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, por
116 conta de sua atuação no caso Braskem. Ressaltou a manifestação proferida
117 pelo Conselheiro Ângelo Fabiano Farias do CNMP de que “o trabalho do
118 Ministério Público de Alagoas foi o maior caso de atuação preventiva de
119 desastre no Brasil”. Com a palavra, o Presidente parabenizou a
120 manifestação do Corregedor-Geral do MPAL e informou que comunga do
121 seu pensamento. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez as
122 presenças de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a
123 lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de
124 Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça,
125 _____ sob a conferência e assinatura do
126 Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

127

128

129

130


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão



Portarias

PORTARIA SPGAI nº 67, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0279.0000321/2024-27, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, no dia 23 de fevereiro de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/1/2024), às onze horas (11h), realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente Lima, Vicente Félix Correia, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Maria Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Neide Maria Camelo da Silva. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Amaral Scala e Helder de Arthur Jucá Filho. Ausente justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, bem como ausente, por se encontrar desfrutando de folga compensatória, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo. Também ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 20ª Reunião Ordinária do CPJ em 2023. 2. Ata da Reunião Ordinária da Comissão Eleitoral destinada ao exame e à homologação das inscrições dos candidatos à formação da lista triplíce para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça do MPE/AL – Biênio 2024-2026. Quanto ao item 1, Após regular apreciação, a Ata da 20ª Reunião Ordinária do CPJ em 2023 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente informou que a comissão eleitoral indicada por meio da Resolução CPJ n. 31/2023 homologou a candidatura do Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, único candidato inscrito e habilitado para disputar a eleição para a formação da lista triplíce para nomeação ao cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas referente ao biênio 2024-2026. Disse que uma candidatura única ao cargo de Procurador-Geral de Justiça demonstra à sociedade e às instituições que o Ministério Público do Estado de Alagoas encontra-se unido em busca da prestação de serviços de excelência para a comunidade alagoana. Destacou a importância da eleição e informou que a votação ocorrerá na sala dos órgãos colegiados durante o dia 2 de fevereiro do corrente ano. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestação, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que recentemente foi publicada a lista de inscritos na 1ª edição do Prêmio Boas Práticas Com Resultados Sociotransformadores, instituído por meio da Resolução CPJ n. 28/2023. Passou a palavra ao Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça que esclareceu as disposições contidas na supracitada resolução. Disse que o Prêmio Boas Práticas Com Resultados Sociotransformadores visa estimular, reconhecer e divulgar ações idealizadas por membros do MPAL na área-fim, que possibilitem transformações positivas na sociedade. Mencionou que 9 (nove) boas práticas foram inscritas na premiação. Elencou todas as inscrições e os respectivos idealizadores. Informou que cópia de todas as informações relacionadas à premiação foram encaminhadas ao e-mail funcional de todos os integrantes do colegiado, de modo a permitir uma análise detalhada de cada boa prática inscrita para posterior escolha das três que serão premiadas em sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça. Asseverou que a Secretaria do CPJ está à disposição



de todos os integrantes do colegiado. Com a palavra, o Presidente afirmou a relevância da premiação como incentivo para que agentes ministeriais desenvolvam ações que efetivamente transformem e melhorem a realidade social das pessoas, destinatárias que são dos serviços prestados pelos órgãos públicos. Noticiou que no dia seguinte será realizada, na cidade de Murici, a inauguração do prédio-sede da Promotoria de Justiça daquela comarca. Convidou a todos para participarem da cerimônia. Asseverou que a sede da Promotoria de Justiça de Murici tem como patrono o saudoso Procurador de Justiça José Martins Filho, pai do colega Promotor de Justiça Mário Augusto Martins e do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto Martins. Requereu permissão ao colegiado para, na oportunidade, realizar a entrega da Medalha Mérito do Ministério Público ao Excelentíssimo Ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto Eustáquio Soares Martins, outorgada por meio da Resolução CPJ n. 9/2022. O requerimento foi aprovado por unanimidade pelo colendo colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este informou sua impossibilidade de comparecer ao evento em razão de consulta médica anteriormente agendada. Também foi justificada a impossibilidade de comparecimento do Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, este mencionou que, durante a realização de protestos públicos em Alagoas, os manifestantes reiteradamente queimam pneus como forma de bloquear as vias de acesso e chamar a atenção da população. Disse que a fumaça decorrente da queima de pneus possui um alto grau de nocividade à saúde do ser humano, podendo gerar dano a saúde pública e ao meio ambiente. Mencionou, inclusive, que esse fato constitui crime ambiental previsto no art. 54 da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Sugeriu à Presidência do colegiado o encaminhamento de expediente ao Comandante Geral da Polícia Militar de forma a concitá-lo a adotar providências que impeçam a queima de pneus em protestos públicos. Na sequência, fizeram uso da palavra os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Vicente Felix Correia, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente propôs que fosse realizado um convite aos integrantes da cúpula das forças de segurança do Estado de Alagoas para que eles possam participar da próxima reunião do colegiado e cientificados das preocupações externadas nesta sessão, sendo a proposta seguida à unanimidade por todos os membros do colegiado. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral do MPAL, este lembrou que recentemente uma Promotora de Justiça e o próprio Ministério Público do Estado de Alagoas foram alvos de diversas manifestações negativas proferidas no âmbito das redes sociais por conta de determinada atuação da agente ministerial em processo judicial relacionado a crime de discriminação racial. Fez um alerta aos Promotores de Justiça que oficiam na área criminal para que adotem todas as medidas legais cabíveis para responsabilizar agentes infratores que utilizam as redes sociais para a prática de crimes. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta expressou concordância com a manifestação proferida pelo Excelentíssimo Corregedor-Geral do MPAL. Lembrou que, na semana anterior, o MPAL foi elogiado por membros do Observatório de Causas de Grande Repercussão, entidade composta por representantes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, por conta de sua atuação no caso Braskem. Ressaltou a manifestação proferida pelo Conselheiro Ângelo Fabiano Farias do CNMP de que "o trabalho do Ministério Público de Alagoas foi o maior caso de atuação preventiva de desastre no Brasil". Com a palavra, o Presidente parabenizou a manifestação do Corregedor-Geral do MPAL e informou que comunga do seu pensamento. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez as presenças de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 1/2024

Altera a Resolução CPJ nº 1/2023, para modificar as atribuições da 1ª e da 3ª Promotorias de Justiça da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

II – a necessidade de realizar ajuste na divisão das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, com o fim de aprimorar o